

經常開支
Despesas correntes

| | | | |
|-------------|---|---------------------------|-------------------|
| 05-00-00-00 | - | 其他經常開支 | |
| | | Outras despesas correntes | |
| 05-04-00-00 | - | 雜項 | |
| | | Diversas | |
| 05-04-00-03 | - | 備用金撥款 | 4,185,612.60 |
| | | Dotação provisional | |
| | | | 總計 : 4,185,612.60 |
| | | | Total : |

二零零二年四月十九日於房屋局——行政管理委員會：何佩華，郭惠嫻，林瑞雯

Instituto de Habitação, aos 19 de Abril de 2002. — O Conselho Administrativo, *Ho Pui Va — Kuoc Vai Han — Lam Soi Man.*

第 134/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月二十九日第 11/91/M 號法律第四十一條第七款 c) 項規定，作出本批示。

一、核准向就讀於未加入傾向免費教育的私立學校的小學預備班、小學及初中教育、並為澳門特別行政區居民的學生發放學費津貼，金額如下：

(一) 小學預備班及小學學生每學年的津貼金額為澳門幣 2,900.00 (貳仟玖佰圓整)；

(二) 初中學生每學年的津貼金額為澳門幣 4,300.00 (肆仟叁佰圓整)。

二、津貼將在有關的學期間分兩期發放。

三、第一款所指的金額可由行政長官批示調整。

四、本批示由 2002/2003 學年起開始生效。

二零零二年六月五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 41.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuído um subsídio de propinas aos alunos residentes da Região Administrativa Especial de Macau que frequentam o ano preparatório para o ensino primário, o ensino primário e o ensino secundário-geral nas escolas particulares não aderentes à escolaridade tendencialmente gratuita, com os seguintes valores:

1) Ano preparatório para o ensino primário e ensino primário: 2.900,00 patacas por ano lectivo.

2) Ensino secundário-geral: 4.300,00 patacas por ano lectivo.

2. O subsídio é pago em duas prestações, no decurso dos respectivos semestres lectivos.

3. Os montantes indicados no n.º 1 podem ser actualizados por despacho do Chefe do Executivo.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

5 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah.*

立法會

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

第 3/2002 號決議

Resolução n.º 3/2002

審議二零零零年度預算執行情況報告

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2000

根據澳門特別行政區(下稱特區)基本法第七十一條(二)項以及立法會議事規則第一百五十四條及第一百五十五條的規定，

O artigo 71.º, alínea 2) da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (daqui em diante designada pela abreviatura RAE de Macau) e os artigos 154.º e 155.º do Regimento de

立法會有權審議政府提交的預算執行情況報告。該權限的性質和範圍涉及政治監察權的行使。據此，立法會對二零零零年度預算執行情況作出審議：

1. 特區政府在編制及執行首份預算時所處的宏觀經濟環境，尤其是亞洲金融風暴、澳門進入經濟衰退期（1996-1999）以及九十年代前半期地產業投資過熱所遺留下來的沉重負擔等因素，對近幾年，特別是二零零零年公共收入的徵收產生了負面的影響，從而對公共開支的抵償造成了限制。

立法會注意到，即使決算運作結餘不包括歷年滾存的運用，二零零零年預算執行仍稍有盈餘，改變了連續兩年（尤其是1998年）預算執行出現赤字的狀況，這是值得稱讚的。

2. 二零零零年預算執行的總體情況，反映出政府採取了體現基本法中力求公共收支平衡的審慎政策。這主要表現為在經常性收入的徵收低於預算收入（特別是批租地溢價金及非博彩收益稅項減少）的情況下，經常性開支亦有所緊縮。

3. 在公共投資開支政策方面，立法會認為在私營經濟活動不十分活躍的時期，最大限度地實施PIDDA的開支對刺激經濟增長和增加就業機會是重要的。

4. 立法會認同特區司庫綜合帳的良好狀況，其在二零零零年底的結餘約為本地生產總值的27%，同時需要強調的是，特區沒有直接的或間接的公債。

5. 立法會高度關注政府即將向立法會提交的有關修訂預算綱要法、自治機構財政制度以及設立適用於財政儲備的法律制度等法案。

6. 立法會注意到，特區公共行政當局中財政及行政自治機構財政活動的比重有所增加，因此，建議提交統一及更加清晰的帳目，而這些目標無法透過現行的指定帳目制度達到。

a Assembleia Legislativa consagram a competência de a Assembleia Legislativa para apreciar o Relatório sobre a Execução de o Orçamento apresentado pelo Governo. Tendo em conta que a natureza e âmbito desta competência dizem respeito ao exercício de uma fiscalização política, a Assembleia Legislativa procede à apreciação relativa à execução orçamental de 2000, nos seguintes termos:

Considerando que:

1 – O enquadramento macroeconómico em que foi elaborado e executado o primeiro Orçamento da RAE de Macau, decorrente da recente crise financeira asiática, de um ciclo recessivo da economia de Macau (1996-1999) e de uma herança pesada de sobreinvestimento no sector imobiliário na primeira metade dos anos 90, teve repercussões negativas no passado recente e, concretamente, em 2000 na arrecadação de receitas públicas e consequentes limitações na cobertura das despesas públicas.

A Assembleia Legislativa regista que o ligeiro excedente de execução orçamental de 2000 é meritório e interrompe dois anos consecutivos de défices de execução orçamental (com particular incidência no ano de 1998), se for utilizado o critério de não incluir a utilização de saldos de exercícios anteriores no apuramento do saldo do exercício em causa;

2 – O balanço global da execução orçamental de 2000 reflectiu a condução de uma política cuidadosa de equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas, na linha das recomendações tendenciais da Lei Básica da RAE de Macau, e que se traduziu no essencial por uma contenção das despesas correntes face a uma menor arrecadação de receitas correntes em relação ao orçamentado, designadamente em Prémios de Concessão de Terrenos e em impostos sobre o rendimento não relacionados com o Jogo;

3 – Em matéria de política de despesas de investimento público, a Assembleia Legislativa entende que é importante realizar um elevado nível despesas com o PIDDA para promover o crescimento económico e do emprego, sobretudo em períodos de menor dinamismo da actividade económica no sector privado;

4 – A Assembleia Legislativa regista a situação favorável da Conta Consolidada do Tesouro, cujo saldo no final do ano de 2000 equivale a cerca de 27% do PIB, sendo de sublinhar também a inexistência de dívida pública directa ou indirecta por parte da RAE de Macau;

5 – A Assembleia Legislativa tomou a melhor nota da intenção de o Governo em submeter, em breve, à Assembleia Legislativa as propostas de revisão das leis de Enquadramento Orçamental, do regime financeiro das Entidades Autónomas e, ainda, a proposta de criação de um regime legal aplicável às reservas financeiras;

6 – A Assembleia Legislativa entende que o crescente peso da actividade financeira das Entidades com autonomia financeira e administrativa na Administração Pública da RAE de Macau, aconselha a uma apresentação consolidada e mais clarificadora das suas Contas, objectivos estes que não são preenchidos com o actual sistema das contas de ordem;

7. 二零零零年博彩專營的收入開始好轉，這在目前的稅務狀況下是一個良好的現象，但過分依賴博彩收入的問題需要在中長期內加以處理。

8. 在近五年來徵收的公共收入的演變中，博彩以外的經常性收入下降的趨勢令人憂慮，因此需重視來自其他經濟活動稅收的穩健增長。

9. 二零零零年特區總帳目中顯示批租地溢價金所徵得的收入為八千二百萬元，與預計的九億一千四百萬元相距甚遠。立法會了解到，政府有意透過與主要債務人進行磋商，靈活地商定收回有關欠款的方式，並為此成立了一個工作小組。

立法會對政府在這方面所採取的靈活態度表示理解，但仍建議政府訂出收回有關欠款的日程，以免拖延有關程序。

10. 立法會認為，未來的預算執行情況報告在公共開支以及經濟和功能分類等方面應有所改善，並應列明指定帳目的最初預算與調整後的差額。

11. 立法會對審計署在二零零零年政府財帳運作審計報告內指出的多個部門在預算執行中存在的不足、瑕疵及不完善之處表示關注，並希望有關問題得到適當糾正。

12. 審計署在行政及財政自治機構帳目方面有效地規範其財政活動，並指出其某些不適當的行政程序，立法會強調了該項工作的重要性。

鑑於以上所述，立法會根據澳門特別行政區基本法第七十一條（二）項及為著立法會議事規則第一百五十五條規定的效力，作出如下決議：

第一條

立法會審議二零零零年度預算執行情況並通過立法會第二常設委員會就二零零零年度預算執行情況報告所編製的意見書。

7 – A recuperação das receitas com o «Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar» iniciada no ano 2000 é um elemento positivo no contexto fiscal actual, mas a problemática da dependência excessiva das receitas do jogo carece de ser resolvida a médio e longo prazos;

8 – Na evolução das receitas públicas cobradas nos últimos cinco anos, a tendência descendente das receitas correntes não derivadas do Jogo é algo preocupante e não pode fazer esquecer a questão da desejável sustentabilidade de crescimento da receita fiscal proveniente de outras actividades económicas;

9 – Na Conta Geral RAE de Macau respeitante ao ano de 2000 existe uma receita cobrada em Prémios de Concessão de Terrenos, no valor de 82 milhões de patacas, que ficou muito aquém do montante orçamentado de 914 milhões de patacas, apurou-se que é intenção de o Executivo dialogar com os principais devedores e, com alguma flexibilidade, acordar a forma de reembolso daquelas dívidas, tendo para o efeito já sido constituído um Grupo de Trabalho;

A Assembleia Legislativa compreende a posição de flexibilidade assumida pelo Executivo quanto a esta matéria. No entanto, sugere ao Executivo que se proceda a uma calendarização para que aquele reembolso se processe sem uma demora excessiva;

10 – A Assembleia Legislativa entende que os futuros relatórios de execução orçamental, na vertente da despesa pública e nas ópticas da classificação económica e funcional, devem ser objecto de um melhor desenvolvimento qualitativo, bem assim como no que diz respeito às diferenças entre os valores inicialmente orçamentados e ajustados das Contas de Ordem;

11 – A Assembleia Legislativa toma em devida conta as insuficiências, deficiências e imperfeições nas práticas orçamentais dos diversos serviços apontadas pelo Comissariado de Auditoria no Relatório de Auditoria sobre as Operações Financeiras de 2000, e formula o desejo que as mesmas sejam objecto das devidas correcções; e

12 – A Assembleia Legislativa salienta o importante trabalho desenvolvido pelo Comissariado de Auditoria, no que diz respeito às contas das Entidades com autonomia administrativa e financeira, em regulamentar mais eficazmente a sua actividade financeira e inventariar os procedimentos administrativos menos adequados.

Termos em que:

A Assembleia Legislativa resolve, ao abrigo da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 155.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo 1.º

A Assembleia Legislativa aprecia a execução orçamental relativa ao ano de 2000 e aprova o Parecer de a 2.ª Comissão Permanente de a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2000.

第二條

Artigo 2.º

本決議即時生效。

二零零二年六月五日通過。

命令公佈。

立法會主席 曹其真

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 5 de Junho de 2002.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 48/2002 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 48/2002

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據六月三十日第 27/97/M 號法令第三條第一款的規定，以及行使第12/2000號行政命令第一款所授予的權限，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, e no uso da competência delegada pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、許可“三井住友海上火災保險株式會社”經營“疾病”及“機器損壞”的一般保險項目，並附註於已由一月二十八日第21/84/M號訓令及二月二日第15/85/M號訓令所許可經營的項目。

1. É autorizada a «Mitsui Sumitomo Insurance Company, Limited» a explorar os ramos gerais de seguro de «Doença» e «Avaria de máquinas», em aditamento aos ramos já autorizados pelas Portarias n.ºs 21/84/M, de 28 de Janeiro, e 15/85/M, de 2 de Fevereiro.

二、經營上款所指保險項目的一般及特別條件由澳門金融管理局核准。

2. As condições gerais e especiais de exploração dos ramos de seguro referidos no número anterior são aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau.

二零零二年五月三十一日

31 de Maio de 2002.

經濟財政司司長 譚伯源

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀十八元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00